

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**Parecer nº 01/2017**

**Aprovado em 15/03/2017**

**I - OBJETO DE ANÁLISE:** Comprovação de alocação de recursos próprios para a Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no orçamento de 2016.

**II – HISTÓRICO:** O CMDI recebeu da coordenação de Controle Interno solicitação para emitir parecer sobre alocação de recursos orçamentários no exercício de 2016, no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. No dia 15 de março de 2017, em reunião ordinária, os conselheiros deliberaram sobre o assunto.

**III – PARECER:** Por inexistência de documentação contábil, os conselheiros constataram que o município não alocou orçamento específico para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso no exercício de 2016. Verificou-se que não foi destinado recursos para a política do idoso, mas as ações foram executadas pelas políticas setoriais dentro dos programas específicos, conforme segue: a) No município de Joaçaba os direitos sociais dos idosos foram assegurados por meio de ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social, nos serviços e programas de proteção social básica e especial, destinados à pessoa idosa, oportunizando aos usuários condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade; b) Os direitos à saúde foram atendidos pela Política de Saúde com programas e ações de prevenção às doenças naturais desta fase da vida; c) A União Municipal da Melhor Idade, entidade não governamental, que presta serviço socioassistencial a essa população, em 2016 recebeu recursos financeiros visando oportunizar ações instigadoras para os idosos serem protagonista da própria história, a querer envelhecer ativamente e feliz e de forma digna; d) A Fundação de Esportes proporcionou jogos de mesa e esportivos que culminaram na participação dos idosos em competições que envolviam fases: municipal, regional e estadual dos jogos da terceira idade; e) O conselho tem identificado demandas dessa faixa etária e encaminhado às sugestões às políticas responsáveis pelas mesmas visando melhorar a qualidade de vida dos idosos. Desta forma pode-se concluir que a Política do Idoso ocorreu de forma setorial sendo que várias secretarias/departamentos realizaram ações específicas sem integração, mas atendendo as demandas que surgiam para o público idoso. Acredita-se que com a elaboração do Plano Plurianual (PPA) o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá recursos alocados para atender o público.

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joaçaba reunido em 15/03/2017 deliberou, por aprovar por unanimidade o parecer.

Joaçaba, 15/03/2017.

  
**JUÇARA STEFANES**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joaçaba**